A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO BRASIL

Mario Henrique Ladosky¹

Resumo

A CUT foi criada no início dos anos 1980 e tem a origem associada à defesa da liberdade e autonomia sindical contra a herança corporativista, que vem da década de 1930. Teve alguns êxitos nessa direção, embora não o suficiente para fazer um balanço totalmente positivo acerca da superação daquele modelo no país. Procura-se demonstrar, neste artigo, como a ação da CUT ao longo do período contribuiu para tornar cada vez mais complexa a relação do sindicalismo com o Estado. Em uma primeira etapa da trajetória da Central, a ação foi caracterizada pela iniciativa de superação do corporativismo estatal; a partir dos anos 1990, a conquista dos espaços de participação social incorporou contornos de um neocorporativismo nas relações com o Estado; e, no governo Lula, o reconhecimento das Centrais Sindicais propiciou o surgimento de elementos de pluralismo na competição entre elas, mediado pelo Estado. Ao longo da trajetória do sindicalismo CUT, as diferentes formas de relação com o Estado conformaram não uma sucessão, mas um mix entre eles.

Palavras-chave

corporativismo; sindicalismo-CUT; Estado

Abstract

The CUT has its origin in the early 1980s, associated with the defense of liberty and union autonomy against the corporatist heritage, which comes from the 1930s. It had some successes in this direction, though not enough to make a fully positive assessment about overcoming that model in the country. It seeks to demonstrate in this article how the action of the CUT over the period contributed for making increasingly complex relationship between the state and trade unionism. In the first stage of its trajectory, its action was characterized by initiative to overcome the state corporatism; from the 1990s, the conquest of spaces for social participation incorporated contours of a neo-corporatism in relations with the state; and the Lula government, the recognition of the central union has given rise to elements of pluralism between them, mediated by State. Along the trajectory of unionism CUT, the different forms of relationship with the state has resulted not a succession, but a mix between them.

Keywords

corporatist, CUT unionism, State.

Introdução

A Central Única dos Trabalhadores (CUT), maior e mais importante Central Sindical brasileira, completou 30 anos em 2013. Surgiu empunhando a bandeira da liberdade e autonomia sindical contra a herança corporativista que marca a História do movimento sindical brasileiro desde a década de 1930. Ao longo desse período, teve alguns êxitos nessa direção, mas não o suficiente para fazer um balanço totalmente positivo acerca da superação do corporativismo no país. Qual a atualidade da questão corporativa no Brasil? Quais as mudanças processadas e quais desafios permanecem? Estas são algumas questões que este artigo aborda.

O texto divide-se em quatro partes.

Na primeira, será feita uma apresentação sumária do debate conceitual sobre corporativismo e pluralismo, sem a pretensão de explorar toda a complexidade referente ao tema.

As três seções seguintes correspondem a uma periodização da história da CUT, vista sob a perspectiva da relação da Central com o Estado.

Na primeira, há uma breve recuperação dos anos 1980, salientando que o projeto original da CUT pautava-se pelo desafio de superar a herança de um corporativismo estatal deixado por Getúlio Vargas na década de 1930, expresso na estrutura sindical oficial que impõe limites a uma ação sindical autônoma.

A seção seguinte abordará um segundo momento na trajetória da CUT, característico dos anos 1990. Mesmo sem ter resolvido definitivamente a pendência com o corporativismo estatal, a CUT conquista, por meio da luta junto com outros segmentos do movimento popular, espaços de representação direta através da participação da sociedade no controle social e na gestão partilhada de políticas públicas. Consolida-se, assim, um novo tipo de relação com o Estado, baseado em elementos neocorporativos. Do ponto de vista do sindicalismo, amplia-se, nesse contexto, as esferas de ação da CUT, que passa a designar representantes para tais espaços de representação paraestatal.

A partir do governo Lula, em 2003, inicia-se um terceiro momento na trajetória da CUT. O malogro de um projeto de reforma sindical debatido no Fórum Nacional do Trabalho (FNT), de 2003 a 2006, foi compensado por medidas que, se não puseram fim à herança varguista, introduziram elementos de pluralismo, ao acirrar a competição entre as diversas centrais sindicais por maior representatividade, ao mesmo tempo em que, paradoxalmente, consolidam-se mobilizações conjuntas em torno de bandeiras comuns como, por exemplo, a redução da jornada de trabalho para 40 horas sem redução salarial.

Procura-se demonstrar neste artigo que, ao longo do período recente, foi se complexificando a relação do sindicalismo com o Estado, inicialmente

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO RRASII

caracterizado mais estritamente sob o parâmetro do corporativismo estatal e assumindo, com o passar do tempo, novos elementos de neocorporativismo e de pluralismo, formando não uma sucessão, mas um *mix* entre eles.

Tais transformações não foram resultantes de uma ação unidirecional do Estado sobre o movimento sindical com o objetivo de ampliar o controle e a colaboração de classes tampouco foram determinadas unicamente pela vontade e a ação exclusiva do movimento sindical, particularmente da CUT. O resultado a que se chegou momentaneamente é, a nosso ver, fruto de uma relação dialética em que os conflitos e as contradições entre os sujeitos implicados foram se firmando em novas "teses", que expressam pontos de continuidade e de mudança na ordenação da estrutura sindical brasileira, que se constitui base para futuras transformações da estrutura sindical.

Em contraposição a outras interpretações sobre o movimento sindical no período recente, não se trata de analisar a trajetória da CUT enfatizando as dificuldades de sua organização diante do legado da estrutura sindical corporativa ou mesmo de avaliar sua estratégia política sob o governo de Lula e de Dilma, a fim de discutir se (ou quanto) ela tornou-se "pelega" ou "chapa branca".

Nesse artigo, a abordagem adotada será a de reconhecer que não se teria chegado ao atual contexto do ordenamento sindical brasileiro sem a ação da CUT, tanto com o sucesso de muitas de suas lutas como também de suas dificuldades e derrotas em outras tantas. Nas considerações finais, arrisca-se um prognóstico quanto ao futuro do corporativismo no sindicalismo brasileiro.

1. Pluralismo, corporativismo estatal e neocorporativismo: arranjos para o modelo sindical brasileiro na atualidade

O corporativismo é tema controverso na sociologia, muitas vezes assumido enquanto uma corrente ideológica que defende certa forma de organização social; outras tantas, tomada como parte explicativa acerca das sociedades contemporâneas as mais diversas. Sua utilização em pesquisas em diferentes contextos permite uma polissemia em torno de seu significado, ao mesmo tempo em que possibilita também uma tipologia útil a uma comparação entre países.

As linhas interpretativas que se utilizam do corporativismo torna-se mais complexa quando comparado ao conceito de pluralismo. Para muitos autores, ambos aparecem como diametralmente opostos, denotando formas diferentes de relação entre Estado, grupos de interesse e classes sociais. Para outros, corporativismo e pluralismo situam-se de forma complementar, podendo muitas vezes ter um significado quase sinônimo.

Procuraremos situar as linhas gerais desse debate, inicialmente identificando as origens históricas de ambos, relacionando-os com os tipos de intermediação entre grupos de interesse e com a temática sindical no Brasil, em particular nas últimas décadas, da fundação da CUT, em 1983, até os dias atuais.

As corporações de ofício do final da Idade Média representavam um empecilho à lógica do livre mercado que então dava seus primeiros passos na transição para a nova ordem capitalista, pois regulavam fortemente as relações econômicas de forma não competitiva, restringiam o exercício profissional e demarcavam relações sociais entre mestres e aprendizes. O acelerado processo de urbanização e industrialização na segunda metade do século XVIII, com a Revolução Industrial, completaria o nascimento da sociedade capitalista.

Marx caracterizou essa passagem da História no Manifesto Comunista, em 1848, resumido na célebre frase "tudo que é sólido se desmancha no ar", demonstrando que toda a ordem anterior se esfumaçava rapidamente diante do avanço da sociedade industrial e do surgimento da burguesia e do proletariado enquanto classes "fundamentais". Frente ao crescente conflito social que se generalizava por toda Europa, Marx e Engels formularam a proposição de uma sociedade sem Estado e sem o antagonismo de classes, baseado no desenvolvimento do materialismo histórico e dialético.

Em direção divergente, Durkheim identificou, naquele momento histórico. um estado de anomia em que se dissolvia a solidariedade mecânica até então vigente – relações sociais baseadas em valores morais que reforçavam laços de reciprocidade interpessoais e possibilitavam uma coesão social – e surgia em seu lugar uma solidariedade orgânica fruto de uma divisão social do trabalho de uma sociedade mais complexa.

Neste novo contexto histórico, o corporativismo ressurgiu não mais como as guildas de artesãos e mestres de ofício. Mas como uma doutrina contrária ao pensamento liberal clássico, pois via que os indivíduos, deixados à própria sorte nas relações capitalistas de mercado, ficavam à mercê da exploração e dos vícios que corroíam os valores morais da sociedade. Sua origem remonta à doutrina social católica. Sob o papado de Leão XIII, na encíclica *Rerum novarum*, de 1892, afirma-se que "para a solução da questão operária, muito poderão contribuir os capitalistas e os próprios operários, com instituições ordenadas a oferecer oportuna ajuda aos necessitados e a aproximar e unir as duas classes entre si". (INCISA, 1986, p. 288).

Vê-se que a doutrina social católica expressou na concepção corporativista tradicional de sociedade a premissa da negação do conflito e a busca de uma harmonia social entre as classes. É digno de nota que, embora parta de um pensamento conservador e até mesmo restaurador da velha ordem pré-capitalista, o corporativismo era uma iniciativa surgida no seio da sociedade.

Mas a trajetória do corporativismo vai se firmar com a instauração do regime fascista, na Itália do ditador Mussolini, na década de 1920 e de 1930. Sob a égide do Estado totalitário que assume a tutela sobre a sociedade, são formadas as instituições que irão regular a relação entre as classes. Os sindicatos, até então instrumentos de organização e luta do operariado, passam a ser submetidos a uma legislação e a uma estrutura institucional que lhe roubam o sentido do conflito social, tornando-os um braço do Estado para a conciliação de interesses antagônicos.

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO BRASII

Para Incisa,

enquanto o corporativismo tradicional é essencialmente pluralista e tende à difusão do poder, o corporativismo fascista é monístico [...] tenta reduzir à unidade, àquela unidade dinâmica que é ambição do sistema, todo o complexo produtivo. No corporativismo tradicional, as corporações se contrapõem ao Estado; no corporativismo fascista, as corporações estão subordinadas ao Estado, são órgãos do Estado. (INCISA, 1986, p.289)

A doutrina corporativista associada ao dirigismo de um Estado autoritário se espraiou naquele período para diversos países, chegando ao Brasil durante o governo de Vargas. A estrutura sindical oficial instituída pelo então recém-criado Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 1931, inspirada na *Carta del Lavoro* italiana, é o exemplo mais acabado do corporativismo estatal entre nós.

Contudo, embora a concepção social e política corporativista estivesse ganhando simpatias pelo mundo, na sociologia de então, a principal tese explicativa para a análise da relação entre Estado e sociedade permaneceria sendo a do pluralismo.

A vertente predominante dentro da interpretação pluralista da sociedade teve sua origem na obra de Tocqueville acerca da democracia norteamericana:

A América é o único país do mundo onde se tirou o maior proveito da associação e onde se aplicou este poderoso meio de ação a maior variedade de situações [...] os americanos de todas as idades, condições e tendências, se associam constantemente... Ali onde à frente de uma nova iniciativa encontrais na França o Governo e na Inglaterra um grande senhor, podeis estar seguros de que encontrareis nos Estados Unidos uma associação. (TOQUEVILLE apud BOBBIO,1986)

Bobbio explica que pluralismo:

é a concepção que propõe como modelo a sociedade composta de vários grupos ou centros de poder, mesmo que em conflito entre si, aos quais é atribuída a função de limitar, controlar e contrastar, até o ponto de o eliminar, o centro do poder dominante, historicamente identificado com o Estado. (BOBBIO, 1986, p. 928)

Na lógica do pluralismo, os diferentes grupos da sociedade manifestam seus interesses particulares aliando-se a uns e opondo-se a outros para ampliar sua capacidade de pressão, num sistema que lembra a livre concorrência de mercado. A dinâmica da interação entre os grupos é capaz de explicar tudo. Nesse esquema, caberia ao Estado garantir a legitimidade da competição e o respeito às regras do jogo. (ARAÚJO E TÁPIAS, 1991, p.4).

Cabem aqui duas observações acerca do pluralismo. O primeiro é de que não se deve associar os grupos de interesse às classes sociais, pois um indiví-

duo pode associar-se a diversos grupos, mas não a diferentes classes. Uma sociedade dividida em grupos tenderá a resolver seus conflitos mediante ajustes entre os mesmos, ao passo que no conflito de classes isso não é possível. A segunda observação é de que, embora remeta a certa apologia do sistema social e político norteamericano, a teoria pluralista não se coaduna com o liberalismo clássico, pois que na sua essência a força não residiria no indivíduo tomado isoladamente, mas do indivíduo em associação a outros que formariam grupos de interesse na sociedade.

O corporativismo vai ganhar relevância na interpretação sociológica das sociedades modernas a partir da obra seminal de Schmitter, que colocou o termo enquanto um conceito explicativo acerca da relação Estado – sociedade alternativo à concepção pluralista, predominante na bibliografia até os anos 1970.

A abordagem estruturalista define corporativismo como estrutura de representação de interesses e/ou de vinculação entre Estado e sociedade civil. Rompendo radicalmente com as principais premissas das outras duas vertentes [do corporativismo: político-culturalista e societalista], os estruturalistas enfatizam o papel do Estado, os fatores estruturais e extrapolíticos e os elementos de descontinuidade na explicação da emergência de dispositivos corporativistas [...] estabeleceu-se certo consenso entre um grupo expressivo de autores em torno da utilização do termo "corporativismo" como uma categoria ideal-típica para descrever sistemas de representação de interesses que se distinguem do pluralismo na medida em que são constituídos por unidades não-competitivas, oficialmente sancionadas e supervisionadas pelo Estado. (ARAÚJO e TÁPIAS, 1991, p. 9).

As críticas dirigidas contra as formulações teóricas típicas dos autores chamados pluralistas por outros autores que lidavam de alguma forma com o tema do corporativismo fizeram com que a disputa fosse muitas vezes referida como um debate entre "pluralistas" e "corporativistas". O pluralismo, associado ao regime democrático e de inspiração antiestatal, é visto por autores, digamos, críticos, como propaganda ideológica do sistema americano. Do outro lado, porém, o corporativismo está tradicionalmente associado a nada menos que o fascismo, o que faz os chamados "corporativistas" contorcerem-se em *neo*corporativismos, corporativismo "social" oposto a "estatal" etc.

Comparando pluralismo e corporativismo, Schmitter assinala:

En suma, tanto los pluralistas como los corporativistas reconocen, aceptan y tratan de superar la creciente diferenciación estructural y diversidad de intereses de la sociedad moderna, pero ofrecen remedios políticos opuestos e imágenes divergentes de la forma institucional que asumirá semejante sistema moderno de representación de intereses. Los primeros sugieren una formación espontánea, una proliferación numérica, una extensión horizontal y una interacción competitiva; los segundos defienden el surgimiento controlado, la limitación

A CUT E A OUESTÃO CORPORATIVA NO BRASII

cuantitativa, la estratificación vertical y la interdependencia complementaria. Los pluralistas depositan su fe en el equilibrio cambiante de fuerzas que mecánicamente se intersectan; los corporativistas apelan al ajuste funcional de un todo orgánicamente interdependiente [...] intuyo que estos dos síndromes contrastantes pero no diametralmente opuestos no agotan, ni mucho menos, los posibles sistemas alternativos de la representación moderna de intereses. (SCHMITTER, 1979, p.27)

Boschi e Diniz também questionam a polarização

entre uma ordem social pluralista fundada na pressão dos interesses organizados de grupos ou classes sociais e uma ordem estatal corporativa controlada pelo alto. [Para os autores] ... Trata-se, nesse sentido, de qualificar cada uma dessas perspectivas, propondo um enfoque alternativo capaz de dar conta da complementaridade entre os dois formatos citados, explorando, portanto, a possibilidade de que aspectos da lógica de um dos modelos estejam contidos no outro. (BOSCHI e DINIZ, 1991, p.12)

Se, por um lado, existe uma bibliografia que aponta as possibilidades de convergência analítica entre pluralismo e corporativismo, mesmo reconhecendo a diferença entre ambas; por outro lado, estudos de caso sobre corporativismo identificaram uma gama bastante diversa nas relações entre Estado e Sociedade sob a égide corporativa.

A partir do trabalho de Schmitter constituiu-se uma primeira diferenciação através de subcategorias como "corporativismo estatal" e "corporativismo social", também chamado de "neocorporativismo". Vejamos sua análise:

Mihaïl Manoïlesco, el más original y estimulante de los teóricos del corporativismo, aportó la distinción clave entre dos subtipos diferentes. Aquel al que llamó corporativisme pur, en que la legitimidad y funcionamiento del Estado dependían básica o exclusivamente de la actividad de las "corporaciones" representativas singulares, no competitivas y jerárquicamente ordenadas. Al segundo, en contraste, lo llamó corporativisme subordonné, en que 'corporaciones" similarmente estructuradas fueron creadas y mantenidas por órganos auxiliares independientes del Estado., cuya legitimidad y funcionamiento efectivo descansaba en otras bases [1936:92]. ... Para nuestros fines, podremos llamar al primero corporativismo social, autónomo y penetrante, y al segundo, corporativismo estatal, dependiente y penetrado. (SCHMITTER, 1979, p.34)

Ao que completa Araújo e Tápias:

O corporativismo estatal é definido como aquele no qual as representações dos REVISTA CIÊNCIAS DO TRABALHO - Nº 3 grandes interesses sociais estão subordinadas à autoridade estatal, quando não são criadas por ela. O corporativismo estatal é monista, buscando a unidade dos múltiplos interesses presentes. Um dos seus traços definidores é a identificação

DEZEMBRO DE 2014

entre Estado e sociedade, ou seja, a supressão da demarcação entre o público e o privado. (...) O corporativismo societal ou liberal, ao contrário do estatal, nasce quase que espontaneamente da dinâmica da sociedade civil, ficando preservada a autonomia fundamental dos atores coletivos envolvidos... Nesse sistema a coerção joga um papel bastante marginal: a ênfase é colocada na troca, na negociação e na adaptação recíproca. (ARAÚJO e TÁPIAS, 1991, p. 10).

Nessa linha de interpretação, o corporativismo estatal estaria associado aos sistemas políticos latino-americanos; ao passo que o corporativismo social, ou neocorporativismo, foi a base do sistema do *Welfare State* na Europa ocidental.

Focando especificamente as experiências latino-americanas, o corporativismo estatal mostrou-se fecundo, porém insuficiente para explicar as diferenças existentes entre os casos encontrados. Desse modo, Stepan aportou um avanço teórico às análises corporativistas ao constatar a necessidade de acrescentar a elas a relação entre os tipos de políticas do Estado corporativo e os diferentes tipos de sociedade civil (STEPAN, 1980, p. 72).

Nesse quadro,

esse autor vai distinguir dois subtipos de corporativismo estatal: o *inclusivo* e o *excludente*. No primeiro, a elite estatal procura forjar um novo padrão de relações Estado/sociedade através da incorporação política e econômica de setores significativos da classe trabalhadora, utilizando principalmente políticas de bem-estar, distributivas e simbólicas. No segundo, a tentativa de estabelecer um novo equilíbrio entre Estado e sociedade se baseia fortemente numa política repressiva e na utilização das estruturas corporativistas para desmobilizar e submeter uma classe trabalhadora previamente organizada e ativa. (ARAÚJO e TÁPIAS, 1991, p. 12)

De acordo com a bibliografia, essas tipologias propostas quanto às políticas públicas de Estados corporativos vão referir-se a diferentes regimes de Estado, um de caráter "populista", associado às políticas inclusivas; e outro de caráter "burocrático-autoritário", identificado às políticas excludentes.

Utilizando-se desse referencial, Leôncio Martins Rodrigues assinala em sua análise que o Brasil viveu um período de corporativismo inclusivo entre 1930 e 1945; e um de corporativismo excludente entre 1964 e 1978 (RODRI-GUES, 1990, p. 59).

Outra subdivisão presente no debate sobre corporativismo estatal foi proposta por Ruth e David Collier. Esses autores acrescentaram a noção de *incentivos* e de *constrangimentos*:

REVISTA CIÊNCIAS DO TRABALHO № 3 DEZEMBRO DE 2014

Constituem *incentivos* as provisões utilizadas para estruturar a representação de interesses que conferem vantagens aos organismos sindicais que os recebem, tais como reconhecimento oficial, monopólio de representação, filiação

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO RRASII

compulsória e subsídios. Através desses incentivos, a elite em controle do Estado busca o suporte das organizações operárias, sua cooperação com o Estado, e sua aceitação dos constrangimentos impostos por ele. *Constrangimentos* são os dispositivos voltados diretamente para o controle das organizações dos trabalhadores e de suas lideranças. O corporativismo é entendido, por esses autores, como uma combinação entre esses dois tipos de provisões. (ARAÚJO e TÁPIAS, 1991, p. 13).

Collier e Collier combinam essa noção de incentivos e constrangimentos às formas políticas inclusivas e excludentes. Desse modo, as políticas inclusivas teriam proporcionalmente maior teor de incentivo do que de constrangimentos, em busca de apoio dos sindicatos; ao passo que, ao contrário, um corporativismo estatal de tipo excludente teria uma carga maior de constrangimentos do que de incentivos, em busca de repressão e de controle mais estrito sobre os sindicatos.

As correntes interpretativas calcadas na noção de corporativismo estatal serviram de referência, direta ou indiretamente, aos estudos presentes sobre o sindicalismo no Brasil.

Durante muitos anos prevaleceu uma interpretação entre historiadores e cientistas sociais de que o modelo sindical corporativista havia sido imposto unicamente pela força sobre o movimento sindical.

Entretanto, se isso não é de todo equivocado, pois não podemos obliterar a repressão que se abateu sobre o sindicalismo após 1935 e durante o Estado Novo e a ditadura civil-militar de 1964 a 1985, por certo esta também não é uma interpretação única.

Estudos têm apontado que a montagem da estrutura sindical brasileira, ao mesmo tempo em que suplantou o sindicalismo livre do período anterior, muitas vezes com base na violência, prisão e extradição de dirigentes e militantes sindicais, também propiciou, paradoxalmente, maior estabilidade na organização sindical de categorias que enfrentavam a intransigência patronal, quando não uma pressão sobre governos, como no início dos anos 1960.

Rodrigues compartilha dessa análise e ressalta que a estabilidade trazida pelo sistema corporativista ao sindicalismo do início do século XX foi um dos fatores que lhe garantiu permanência na sociedade brasileira². Para esse autor, trata-se de um equívoco analítico tomar o corporativismo como sinônimo do fascismo, ainda que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) tenha sido inspirada na *Carta del Lavoro* de Mussolini. Para ele, "na época, o corporativis-

² Para o autor, outros fatores também estão presentes na persistência do sindicalismo corporativo ao longo da história do Brasil, entre eles, a mudança na composição da classe trabalhadora, com a redução relativa de imigrantes italianos acostumados com a agitação dos anarquistas e o aumento de migrantes rurais que vieram à cidade empregar-se nas indústrias que surgiram a partir do modelo de substituição de importações, sem terem uma experiência organizativa anterior, sujeitos que estavam ao mando das oligarquias dos coronéis. Outros fatores seriam a composição étnica da "nascente classe empresarial" ocupada por imigrantes italianos, judeus, turcos e de outras nacionalidades, deixando às tradicionais famílias da oligarquia os principais postos do Estado no serviço público. Enfim, o autor assinala que todos os grupos sociais tiveram ganhos com a implementação do sistema corporativista – as oligarquias tradicionais, os imigrantes bem-sucedidos na indústria e no comércio, os setores médios, os sindicalistas etc. – de modo que nenhum daqueles teve o empenho em desmontar o sistema, pelas vantagens dele advindas. (RODRIGUES, 1990)

mo estava 'no ar' e inspirava várias correntes políticas" (RODRIGUES, 1990, p. 52). Em que pese as diferenças políticas e ideológicas significativas quanto ao rumo da construção da Nação, socialistas, sindicalistas, getulistas, intelectuais progressistas, tenentistas, e integralistas, entre outros, inspiravam-se nos ideais corporativistas como instrumento de modernização do país para vencer o "atraso" representado pelas elites oligárquicas que comandavam as fazendas de café e os governos da Primeira República ao seu feitio.

O ideal corporativista no Brasil, segundo esses diversos estudiosos, representou um processo de modernização na construção da Nação, ainda que com um viés autoritário, pois propiciou a inserção de grupos sociais – os trabalhadores – no campo político com legitimidade e direitos reconhecidos, embora tutelados, sem autonomia perante o Estado.

Uma interpretação bastante distinta acerca da estrutura sindical corporativista nos é oferecida por Boito Jr. Para ele a afirmação que os sindicatos estão subordinados ou tutelados pelo Estado é absolutamente redundante, uma vez que é exatamente essa a natureza da estrutura corporativista.

Boito Jr. polemiza com diversos outros estudiosos do sindicalismo brasileiro: Werneck Vianna, José Álvaro Moisés, Maria Hermínia Tavares, John Humphrey, entre outros. Afirma ele:

Esses autores e essas correntes sindicais não deixam de indicar alguns obstáculos que a estrutura opõe à organização e à luta dos trabalhadores. Ocorre que possuem uma concepção errônea desses obstáculos. O erro principal consiste em não compreender que *tais obstáculos são irremovíveis*. É certo que o sindicato de Estado não funciona de maneira idêntica em toda e qualquer conjuntura e qualquer que seja o setor considerado das classes trabalhadoras. Mas, ao contrário do que sustentam esses autores, as variações possíveis da prática sindical são, no sindicato de Estado, limitadas. *O que, precisamente, a estrutura não comporta é a conversão do sindicato oficial, de instrumento de controle dos trabalhadores, em seu contrário. O sindicato de Estado é, sempre, e ao contrário do que se passa com outros tipos de sindicalismo, uma instituição que amortece os conflitos de classe. (BOITO JR, 1991, p. 15 e 16 – destaques do autor)*

E diz o autor em outro trecho:

Os estudos sobre sindicalismo no Brasil, embora usem e abusem do termo estrutura, não concebem o aparelho sindical oficial como uma estrutura, no sentido forte do termo. Concebem-no, em vez disso, como um aparelho dotado de uma maleabilidade sem limites que, dependendo da conjuntura e circunstâncias, pode desempenhar funções antagônicas, ora correspondendo aos interesses da burguesia, ora, ao contrário, constituindo-se em instrumento eficaz para a organização do operariado e das demais classes trabalhadoras. (BOITO JR., 1991, p. 13)

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO RRASII

tido unívoco, pois que procura conceituar as relações Estado - sociedade e a incorporação dos grupos de interesse pelo Estado de acordo com os casos empíricos analisados. Resgatamos aqui, novamente, Schmitter, para quem o conceito de corporativismo é um tipo ideal, no sentido weberiano.

No caso brasileiro, o conjunto dos estudos de diversos autores, cada um com seu foco de interesses específico, indica que a formação corporativista entre nós se constituiu em meio a paradoxos e contradições. Por um lado, obstaculizou o processo de organização sindical mais autônomo, mas conferiu capacidade e estabilidade organizativa para outros sindicatos que não conseguiriam se firmar, não fosse a legislação corporativa. Procurou "sufocar" as vozes das correntes políticas sindicais que se mobilizavam desde o início do século XX tomando para si a "palavra" e a legitimidade para falar diretamente à classe trabalhadora ao mesmo tempo em que angariou também a oposição do empresariado paulista ao projeto corporativo, pois que esse previa uma simetria e 'igualdade' entre as organizações sindicais patronais e de trabalhadores. Constituiu-se, no campo econômico, em um dos vetores impulsionador da industrialização e de modernização do país, mas também não descuidou dos interesses das oligarquias latifundiárias mais atrasadas. De acordo com Vanda Ribeiro Costa, "a CLT, mais do que consagrar os direitos dos trabalhadores, expressa o acordo entre burguesia e Estado sobre os limites do exercício desses direitos do ponto de vista político". (COSTA, 1991, p. 115-116)

Enfim, o corporativismo entre nós combinou um caráter simultaneamente inclusivo e excludente (Stepan), ao mesmo tempo apoiado em incentivos, sem deixar de ter à mão mecanismos de constrangimento (Collier e Collier) para conter alguma ação sindical mais autônoma.

2. A "CUT-Movimento" e a herança do corporativismo estatal

A contradição entre garantir benefícios às organizações sindicais, embora mantendo um controle estrito sobre sua ação é um dos fatores que, a nosso ver, propicia a permanência da estrutura sindical corporativista ao longo dos últimos 70 anos de nossa história, sobrevivendo com vigor a todo tipo de mudança de regime político, bem como de mudanças substanciais na sociedade brasileira, como o intenso processo de industrialização e de urbanização vivido no período. A oposição ao sistema corporativista de relação de trabalho e de organização sindical, nunca conseguiu propor de fato um projeto de mudança sistêmica, mas antes mudanças parciais que tornasse possível manter benefícios existentes e retirar apenas os aspectos indesejados.

Essa trajetória do sindicalismo brasileiro vai se refletir na CUT, evidentemente. Sobretudo na primeira fase de sua História, que vai de sua fundação, em 1983, até o final da década de 1980 e início dos anos 1990. Esse período caracteriza-se por uma postura conflitiva, denominado CUT – movimento.

A origem da Central Única dos Trabalhadores (CUT), bem como a do

Partido dos Trabalhadores (PT), remonta ao período de abertura política do regime militar na transição para a redemocratização do Brasil, a partir do final dos anos 1970, quando eclodiram as grandes greves do chamado "novo sindicalismo" nas empresas metalúrgicas da região do ABC, tendo Lula a frente do sindicato no período.

Os movimentos sociais, que deveriam assistir à distância, a transição lenta, gradual e segura imprimida pelo governo militar, vieram à luz exigindo direitos, cidadania e participação política com a marca da autonomia. Em muitos momentos não se fazia uma distinção rígida entre as demandas do movimento popular e do movimento sindical, até porque muitas vezes tratava-se do mesmo grupo de militantes que tinha múltiplas inserções: no bairro, na Igreja, no local de trabalho, no sindicato. Exemplos dessa ampla unidade nas lutas foram a campanha contra a carestia e as diversas greves entre 1979 e 1983, quando grupos de solidariedade aos movimentos paredistas saíam pelas ruas do bairro coletando alimentos para os grevistas e explicando à população o motivo do movimento.

As ações conjuntas resultaram, durante aquele período, na criação da Articulação Nacional dos Movimentos Popular e Sindical (Anampos), um movimento importante na fundação da CUT.

Na vigência da Assembleia Nacional Constituinte, movimentos sindical e popular mais uma vez se irmanaram na coleta de assinaturas pelas emendas populares em torno de temas como saúde, moradia, direitos de crianças e adolescentes, entre tantos outros. O resultado desse conjunto de ações, no longo prazo, foi a conquista da "Constituição cidadã" promulgada em 1988, em que se prevê espaços de democracia direta regulamentada em leis nos anos seguintes que criaram diversos tipos de Conselhos, consolidando uma visão de controle da sociedade sobre o Estado.

No terreno sindical mais especificamente, setores mais ativos do movimento criticavam de forma contundente os dirigentes então à frente das máquinas sindicais. Procuravam-se organizar "pela base" e mobilizar as categorias às lutas. Não à toa, ao longo da década de 1980, o Brasil foi o país campeão mundial de greves, sob qualquer parâmetro que se tenha.

De acordo com Eduardo Noronha "no final dos anos 1980, o volume de greves no Brasil estava entre os mais altos do mundo, sendo que há pouco mais de uma década elas praticamente inexistiam". (Noronha, 1994:323) Dados do autor apontam uma verdadeira explosão dos movimentos grevistas no período, inédito na história do país, com crescimento de aproximadamente 1.800% no número de greves, de 1978 a 1988. Mobilizou-se, no período, um número anual de grevistas que se tornou 60 vezes maior: as jornadas não trabalhadas saltaram de 1,8 milhão para 132 milhões de horas. (Noronha, 1994:326). Para não falar nas greves gerais convocadas pela CUT³.

³ Ao longo de sua trajetória, a CUT convocou os trabalhadores a participarem de cinco greves gerais, em 21 de julho de 1983, 12 de dezembro de 1986, 20 de agosto de 1987, 14 e 15 de março de 1989 e a última em 22 e 23 de maio de 1991. (ANTUNES, 1991, p. 21-22). Há que se ressaltar que as bandeiras levantadas a cada greve geral não eram de cunho estritamente trabalhista/salarial, mas, via de regra, apresentava também uma "reforma agrária radical sob controle dos trabalhadores" e o "não pagamento da dívida externa" como reivindicações da classe.

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO BRASII

A radicalidade das lutas sociais promovida pelos cutistas firmava uma posição confrontacionista em oposição ao governo, aos patrões e aos velhos dirigentes sindicais da estrutura sindical corporativa.

A estratégia político-organizativa traçada pela CUT naquele momento pode ser resumida pela proposta de fortalecer as oposições sindicais e conquistar a direção das entidades sindicais através do voto, para dessa forma promover uma implosão da estrutura corporativa a partir de dentro do aparelho, o que levaria a inovação às práticas políticas e a implementação da concepção político-ideológica expressa em seus documentos: "classista; autônomo em relação a partidos políticos e ao Estado; independente dos patrões e dos governos; e socialista".

A vitória de chapas com a bandeira da Central em eleições sindicais ocorria a despeito da manutenção dos principais pilares da estrutura sindical corporativa: a unicidade sindical, o imposto sindical, e o poder normativo da Justiça do Trabalho, entre outras. Estes elementos, a despeito do discurso de lideranças e resoluções congressuais, passaram a ser vistos como mecanismos de incentivo, mais do que de constrangimentos à ação sindical.

Contando com o benefício do tempo, observa-se que tais elementos de incentivo explicam o êxito parcial da estratégia da CUT. De um lado, assistiu-se ao enorme crescimento da CUT, tornando-se a maior central sindical do país ao conquistar a direção de inúmeros sindicatos ao longo da década. Naquele contexto, a estrutura sindical oficial, corporativista, foi deslocada pela ação de força política vigorosa do sindicalismo-CUT⁴: de uma posição histórica de freio das lutas, para a sustentação de condições materiais e políticas às ações no contexto específico dos anos 1980.

A ação de mobilização de massa da CUT no período da Constituinte, junto com outros movimentos, garantiu não só avanços sociais nas políticas públicas, como também, no plano trabalhista propriamente dito, conquistaram uma série de novos direitos no artigo 7º da Constituição Federal. Contudo, em termos da estrutura sindical, o artigo 8º da nova Carta manteve os pilares fundamentais do corporativismo, como o imposto sindical (então reforçado no inciso IV pela taxa confederativa, de caráter compulsório), a unicidade sindical (inciso II) e o poder normativo da Justiça do Trabalho.

A resolução do 2º Congresso Nacional da CUT – 2º Concut (1986) – acerca de uma proposta de estrutura sindical não teve influência alguma no debate da Constituinte para as mudanças ali processadas sobre a legislação sindical corporativista. Outras propostas vindas do Executivo sobre mudanças na legislação sindical também foram rechaçadas prontamente pela CUT.

Para Maria Hermínia Tavares de Almeida

[a] Convenção 87 era trazida à baila [pelo ministro do Trabalho no governo Sarney, Almir Pazzianotto] em tom de velada ameaça do governo aos sindicatos.

⁴ É importante ressaltar que o movimento sindical brasileiro também viveu momentos de intensa agitação e mobilização em defesa de direitos para os trabalhadores, com número expressivo de greves, em outros períodos antes de 1964. Da mesma forma que nos anos 1980, também no contexto 1945-1964 conviveram contradições e ambiguidades entre uma ordem corporativista restritiva da organização sindical e uma ação mais aguerrida.

Era um instrumento de pressão sobre um sindicalismo pouco disposto à automoderação e arredio a colaborar com o governo para barrar a alta descontrolada dos preços. (ALMEIDA, 1992, p.144)

Utilizando as categorias de Collier e Collier, os incentivos previstos pela Constituição de 1988 suplantaram alguns mecanismos de constrangimento, mantendo intacto os principais pilares corporativistas.

Esse é o sentido da crítica de Boito Jr. à CUT. Para ele,

a CUT encontra-se, em muitos aspectos fundamentais, integrada à estrutura sindical. Suas ações efetivas, em certos casos, e sua omissão em outros contradizem as declarações de princípio em defesa da liberdade sindical. A relação da CUT com a estrutura sindical não está, contudo, isenta de contradições. Talvez se pudesse falar em uma 'integração conflituosa' das lideranças cutistas ao sindicalismo de Estado. (BOITO JR., 1991, p. 76).

Em virtude disso, o documento de resolução da 5ª Plenária Nacional da CUT, em 1992, afirma:

Por força de nossa herança histórica, a CUT teve que optar pela transformação da estrutura oficial e não pela construção de uma estrutura paralela, desde o sindicato de base [...] Persistiram, portanto, os pilares básicos do modelo e não conseguimos superar todos os limites impostos à prática sindical, mantendo-se a tendência à corporativização e burocratização dos sindicatos. Hoje, na maioria dos casos não há mecanismos que garantam o controle da base sobre os sindicatos, as direções não mantêm canais diretos de contato com os trabalhadores desde os locais de trabalho e ocorre um distanciamento dos dirigentes da realidade dos trabalhadores, limitando-se o poder de pressão, mobilização e negociação dos sindicatos. (CUT,1992).

3. Neocorporativismo e a ampliação da agenda da "CUT-Instituição"

Na seção anterior, este artigo traçou as linhas gerais da primeira fase histórica da CUT, denominada "CUT – Movimento".

Entre o final dos anos 1980 e ao longo de toda a década de 1990, a CUT sofre uma inflexão em sua trajetória. Por razões diversas que aqui abordaremos de modo breve, a CUT passa a dar primazia à capacidade institucional de representação e negociação em nome da classe trabalhadora.

O 3º Congresso Nacional da CUT (3º Concut), realizado em 1988, em Belo Horizonte (MG), representou um marco na transição de uma "CUT – movimento" para uma "CUT – Instituição".

Mudanças que já vinham sendo sinalizadas desde 1986, no 2º Concut, conforme Giannotti e Neto:

A partir de 86 começaram a aparecer propostas de mudanças que iam todas no mesmo sentido: maior estruturação interna, maior poder das direções, e menor

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO RRASII

peso das bases. Na verdade a CUT, à medida que não rompeu totalmente com a velha estrutura, foi criando uma prática sindical híbrida, ambivalente. Pouco a pouco a força dos aparelhos sindicais começou a aparecer e a provocar um processo gradativo de burocratização e a diminuição do esforço democrático inicial.

O 3º Congresso – Belo Horizonte, 1988 –, foi quase todo absorvido pela discussão sobre a reestruturação da CUT, enquanto máquina sindical [...] O objetivo da maioria da Direção era claro: aprovar uma mudança no estatuto que permitisse implementar uma nova visão de Central. Uma Central de representação, de negociação, mais do que uma Central de mobilização e organização para a luta de amplas massas. [...] A CUT optou por se aproximar do modelo das centrais sindicais europeias. (GIANOTTI E NETO, 1993, p. 42).

É importante salientar que tal estratégia não paira no ar, mas se assenta e se relaciona com a dinâmica da política real desenrolada pelos fatos que vão se sucedendo na história.

Assim, o número cada vez maior de sindicatos filiados conquistados ao longo da década de 1980 e o peso político cada vez maior que estes passaram a ter sobre as oposições sindicais fez com que assumisse maior ênfase o fortalecimento institucional da CUT, legitimando-se, a partir de então, *não apenas* pela capacidade de mobilização, mas principalmente pela representatividade formal e conquistas em negociações coletivas.

A "responsabilidade" de tornar-se direção (e não mais um movimento composto majoritariamente por oposições sindicais) e a possibilidade de obter conquistas concretas através de Acordos e Convenções Coletivas levaram a uma mudança estratégica. Em nível nacional, a proposta de Contratos Coletivos Nacionais passou a figurar como uma das principais bandeiras da CUT.

Essa mudança estratégica correspondeu também ao forte abalo que o sindicalismo - CUT sofreu, com o refluxo nas mobilizações no início dos anos 1990, com a recessão provocada pela política econômica do governo Collor. Soma-se a isso, a criação da Força Sindical, em 1991, com uma proposta político-ideológica que vinha ao encontro do governo da ocasião. Pela primeira vez, a CUT tinha uma central sindical adversária a sua altura na disputa sindical.

O terceiro fator que se articula a estes foi a criação de um conjunto de Conselhos de políticas públicas, fruto de uma vitória no período constituinte que passou a ser regulamentado pelo Congresso Nacional. Além da representação no mundo do trabalho, a CUT assumiu também a bandeira de defesa dos interesses mais gerais da classe, ampliando o escopo de sua atuação.

Em suma, fatores externos (crise econômica, novo contexto político do país e do movimento sindical) e internos (a mudança na estratégia da CUT) explicam o fim da CUT-movimento e a instituição de um novo período na trajetória da CUT; a "CUT-central sindical", ou "CUT-instituição", que vai perdurar ao longo dos anos 1990.

A passagem simbólica dessa transição da CUT se expressou no curto

período da presidência de Itamar Franco, com a participação da Central nas câmaras setoriais, instrumento de negociação tripartite em diversos setores econômicos tendo em vista agir dentro de cadeias produtivas para promover a elevação das vendas e da produção, com a manutenção do emprego. A opção em participar das câmaras setoriais naquele contexto, sinalizava uma participação mais ativa na negociação de novo desenho na política industrial do país, em uma direção oposta à desestruturação iniciada no governo Collor.

A participação da CUT nas câmaras setoriais denota claramente uma inflexão em sua posição política em relação ao período anterior, de maior confrontação. No debate político interno se dizia que a CUT deveria "deixar de ser uma CUT do não, para tornar-se uma CUT do sim"; de afirmar seu projeto político de uma nova sociedade deixando de ser meramente reativa. Tal iniciativa não teve vida longa porque a vitória eleitoral de Fernando Henrique Cardoso à presidência, em 1994, desarticulou aquela iniciativa.

Outro aspecto da "CUT – instituição" está relacionado ao processo de democratização da sociedade brasileira ao longo dos anos 1980, que resultou na conquista dos movimentos sociais na Constituição de 1988 e possibilitou um avanço da sociedade sobre o Estado, conferindo entre nós, senão exatamente um modelo neocorporativo, tal como na Europa, mas espaços de negociação bipartite e tripartite para onde os movimentos sociais, e a CUT em particular, canalizaram não apenas suas demandas, mas também o exercício do controle social sobre o Estado através dos diversos conselhos de políticas públicas.

Há que se ter precaução ao fazer aproximações entre a experiência da participação em conselhos com a experiência neocorporativa europeia, considerando as devidas adequações necessárias.

O neocorporativismo esteve associado, historicamente, a acordos em nível macro envolvendo o compromisso entre capital e trabalho. Para assegurar o desenvolvimento de tais acordos, os autores destacam duas condições institucionais que, em existindo, fortalecem um arranjo neocorporativo: 1) o nível de centralização e concentração das organizações de interesse, ou seja, "quanto mais concentrada e centralizada a representação de interesse, mais facilmente se poderá desenvolver arranjos e estruturas neocorporativas"; e 2) a presença no governo dos partidos ligados à classe operária, ou em coalizões com a presença desses partidos. Tais elementos estiveram ausentes na experiência brasileira nos anos 1990.⁵

Quais elementos dessa análise focalizada na experiência europeia fazem sentido ao pensarmos no Brasil? Quais seriam as adequações necessárias para o conceito de neocorporativismo social fazer algum sentido entre nós?

REVISTA CIÊNCIAS DO TRABALHO № 3 DEZEMBRO DE 2014

⁵ Uma das iniciativas que a CUT empreendeu entre 1995 e 2000 foi no sentido de construir estruturas de representação centralizadas como condição importante para efetivar a estratégia do contrato coletivo nacional articulado. Nesse sentido, foi lançada a criação dos sindicatos orgânicos e, depois dos sindicatos nacionais, como meio de dar maior organicidade e centralização/concentração da representação nas estruturas da CUT. Tais propostas não foram aprovadas no 7º Concut (2000) em que foram colocadas para debate. Esse tema volta à polêmica entre as correntes internas da CUT já quando no debate do FNT, entre 2003 e 2006, durante o governo Lula, o FNT debate a legislação que estimula a negociação coletiva sob o parâmetro de contratos nacionais. A segunda pré-condição assinalada pelos autores – presença de partidos de base operária no governo – tornou-se realidade com a eleição de Lula à presidência da República.

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO RRASII

Tais questões merecem um aprofundamento que não cabe no escopo desse trabalho, mas arriscamos dizer que o modelo neocorporativo de sociedade está em disputa na sociedade brasileira desde a transição democrática, concorrendo com o ideário neoliberal do livre mercado e, nessa disputa, logrou alguns êxitos. Não observamos no Brasil um arranjo neocorporativo "clássico" de tipo europeu, tal como o "acordo social-democrata"; mas há alguns de seus elementos entre nós, como são, por exemplo, os espaços de participação da sociedade nos mais diversos conselhos de políticas públicas consubstanciados no artigo 1º da Constituição Federal de 1988; e que a CUT percebe como espaço estratégico na disputa de hegemonia na sociedade.

A CUT delineou sua estratégia política dentro de um escopo neocorporativo através da noção de sindicato-cidadão ou CUT-cidadã, a partir do 4º e do 5º Concuts, respectivamente em 1991 e 1994 (VÉRAS, 2002; FERRAZ, 2003).

Para esses autores, a noção de CUT-Cidadã está relacionada a três esferas: as lutas em defesa dos direitos; a participação institucional, aliada ao esforço de influir sobre políticas públicas; e a execução de políticas públicas, com desenvolvimento de projetos cooperativos e oferta de serviços (VÉRAS, 2002, p. 419).

Tal estratégia tem sofrido fortes críticas pelas correntes políticas internas situadas em um campo "mais à esquerda" na CUT, bem como em estudos de caráter acadêmicos.

O traço em comum entre os opositores da concepção de CUT-cidadã, considerando as diferentes abordagens, pode ser resumido pela crítica à postura propositiva adotada pela Central, que expressaria, na visão deles, uma perspectiva de conciliação de classes entre capital e trabalho, como no caso da participação nas câmaras setoriais; uma diluição da classe trabalhadora na noção mais asséptica de cidadão ao participar dos espaços tripartites com o governo e outros atores sociais, ou ainda a adesão consciente da corrente majoritária da CUT ao ideário neoliberal.⁶

A perspectiva que esse artigo adota diverge daquele veio de análise, pois compreende que a participação em espaços de negociação não elimina a natureza intrinsecamente conflituosa das relações de classe e, além do mais, segundo noção primordial básica e prática consagrada pelo senso comum, política é espaço que se ocupa. Desse ponto de vista, todos os espaços de representação onde os interesses de classe são tema de debate - enquanto trabalhador e também na condição de cidadão - a entidade sindical deve fazer-se

⁶ Boito Jr. (1999) faz um ataque à Articulação Sindical, classificando-a no marco da adesão ao neoliberalismo, mas na conclusão do livro, ameniza o tom e analisa os motivos que a levaram à estratégia propositiva e de participação: a ofensiva neoliberal; o contexto adverso de reestruturação internacional do capital; o alto índice de desemprego no período que atemorizava os trabalhadores; a fragmentação da classe através da precarização que resulta em diferentes tipos de contratação; criação de uma corrente opositora competitiva, como a Força Sindical; entre outros (BOITO JR.., 1999, p. 202-208). A divergência em relação à análise do autor reside apenas na sua afirmação de que as bases sociais da Articulação Sindical são os maiores sindicatos da CUT e, por isso, foram mais impactados pelo neoliberalismo, daí sujeitos a responder defensivamente à ofensiva neoliberal; ao passo que as correntes mais à esquerda da CUT seriam de sindicatos menores, portanto menos atingidos pela onda neoliberal e, em consequência, menos defensivos, ou seja, mais atuantes diante do neoliberalismo. Essa classificação do autor verifica-se apenas parcialmente na realidade, pois a Articulação Sindical também é majoritária em correntes que o autor julga "menor", como o setor rural e o funcionalismo público em geral e, além disso, não se observa uma relação tão direta entre caracterização do setor sócio-econômico e grau de reatividade ao neoliberalismo.

presente e manifestar-se em defesa daqueles interesses. Isso não significa, a nosso ver, abrir mão de interesses, nem promover conciliação com o capital, nem render-se à cooptação ou adesão ao neoliberalismo, mas, ao contrário, significa ampliar atuação sindical a mais um espaço de luta sob a perspectiva classista. Negar-se a participar de tais espaços é que significa abrir mão de seu papel classista e deixar o destino da classe exclusivamente aos ditames do capital, sem estar lá sequer para protestar.

Observamos também, para reforçar mais uma vez essa tese, que tais espaços tripartites foram conquistas da sociedade, fruto de intensa luta nos anos 1980, resultando, de um lado, no avanço do controle social sobre o Estado ao constituir espaços públicos de elaboração de políticas públicas; de outro, obrigando Estado e patrões a sentarem-se para discutir temas como investimentos, emprego, projeto de desenvolvimento econômico (regional ou nacional) etc., com a representação de trabalhadores. Estes temas foram costumeiramente tratados em âmbito privado ou como prerrogativa "exclusiva" do Estado capturado pela lógica privatista e, trazidos a público nos fóruns tripartites e nas conferências, foram mais um fator de resistência ao neoliberalismo. Isso porque no contexto dos ataques aos direitos trabalhistas e outras leis de proteção social, os movimentos sociais, a CUT aí incluída, pautaram-se em defesa dos direitos sociais e da universalização das políticas públicas conquistados na Constituição de 1988 na contramão do pensamento único, tachados pela imprensa conservadora e pelo governo de plantão de "marajás", "vagabundos", "jurássicos", "neobobos", ultrapassados, e antiquados.

Ainda neste ponto, a conquista de tais espaços de participação e proposição não foi criada a partir de um movimento de cooptação do Estado ou do capital sobre o trabalho no contexto neoliberal, mas, ao contrário, fruto da organização da classe, daqueles personagens que entraram em cena a partir dos anos 1980 e se colocou em marcha no período constituinte reivindicando aqueles espaços.

Os elementos de um arranjo do neocorporativismo verificados no Brasil, a partir dos anos 1990, foram, portanto, uma conquista das lutas sociais e mais um elemento de resistência à hegemonia neoliberal.

Isto posto, não se deve negligenciar os limites e os problemas da estratégia da CUT-cidadã, pois, como bem assinala Véras (2002), esta comporta oportunidades, mas também riscos.

O limite dessa concepção que tem sido formulada na CUT é o próprio limite da institucionalidade dos conselhos de políticas públicas. Por se tratar de uma experiência muito recente na sociedade brasileira, o avanço firmado a partir da Constituição de 1988 ainda é muito contrastante com a prática do Estado (seja no nível da União, estados ou municípios), muito marcada ainda pelo clientelismo, pelo patrimonialismo e outras características de uma sociedade historicamente autoritária, em que a esfera pública sempre esteve a serviço de interesses privados e fez dos políticos em geral – vereadores, deputados, prefeitos etc. – credores da população pelo "favor" de serviços prestados: as-

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO BRASILI

faltamento de rua, abertura de creche, obtenção de vaga em escolas públicas, posto de saúde, ambulância etc. Desse modo, a atribuição deliberativa conferida a muitos conselhos não tem se efetivado na prática pela resistência quanto a forma tradicional de "fazer política" ser ainda muito forte na sociedade.

Se, na sociedade como um todo, firmaram-se alguns arranjos neocorporativos, na legislação sindical mantiveram-se as mesmas estruturas do corporativismo estatal. A CUT elaborou uma proposta sistêmica de mudança na estrutura sindical oficial – o Sistema Democrático de Relações de Trabalho (SDRT) – para atender a necessidade de modernização das relações de trabalho, principalmente em um contexto de intensas transformações do mundo do trabalho com inovações tecnológicas, de organização do trabalho e da produção, as quais evidenciam a inadequação da velha legislação sindical para enfrentar tais mudanças. Com base nessa premissa, opôs-se às iniciativas de reforma sindical nos governos Collor e FHC⁷.

Nesse período, a CUT procurou consolidar sua estrutura vertical de representação por ramos de atividade econômica através de criação de federações e confederações próprias e/ou filiação de federações / confederações da estrutura oficial. Observa-se, desse modo, que a CUT passou a ter uma organização híbrida, onde se mescla uma estratégia própria de organização com entidades da estrutura sindical oficial, tal como os sindicatos.

4. O malogro da Reforma sindical no Governo Lula e a incorporação do pluralismo na disputa sindical

A instauração do governo Lula, em 2003, marca a entrada da CUT em uma terceira fase de sua história. Durante a campanha presidencial de 2002, Lula apresentou a proposta de criação de um Fórum Nacional do Trabalho (FNT), tripartite, para debater a necessidade de mudanças na legislação sindical e trabalhista no país. A estratégia adotada pelo governo foi a de que primeiro se alteraria a legislação sindical possibilitando maior poder de representação às entidades para que então, em um segundo momento, se operasse a redefinição de aspectos da legislação trabalhista.

A vitória de Lula e a perspectiva de realizar seu projeto histórico – implementação da liberdade e autonomia sindical a partir da ratificação da Convenção 87 da OIT – entusiasmaram a CUT a participar do FNT convocado pelo presidente.

No entanto, mais do que viabilizar um projeto histórico, a participação

⁷ Andréia Galvão (2007) menciona três iniciativas de reforma sindical ao longo do governo FHC: A primeira delas, o Projeto de Lei nº 390/95 (PL 390), mantinha a unicidade sindical, mas, segundo a autora, abria uma brecha para mudanças mais profundas, uma vez que não estabelecia procedimentos para a resolução de conflitos de representação sindical. A segunda foi encaminhada pelo Ministro do Trabalho da ocasião, Edward Amadeo, em que revogava praticamente todos os artigos dos capítulos I e II do título V da CLT, que tratam da instituição sindical e do enquadramento sindical, respectivamente. A terceira e última iniciativa de alteração da lei sindical do país foi a PEC 623/98. Esta tinha o objetivo único de atacar as organizações sindicais com o desmantelamento imediato de toda estrutura corporativa foi compartilhada também por estudiosos com posicionamento exatamente oposto ao da CUT, como José Pastore.

da CUT na reforma sindical guiou-se por um diagnóstico preciso sobre a situação do movimento sindical brasileiro após a promulgação da Constituição de 1988. O diagnóstico da CUT parte da mesma premissa elaborada pelo ministro Berzoini na exposição de motivos do anteprojeto de lei de Relações Sindicais:

...o texto constitucional refletiu o estágio das lutas sindicais e a dinâmica das relações de trabalho característicos do período de redemocratização nacional. Contudo, a tentativa de conciliação da liberdade sindical com a unicidade sindical revelou-se contraditória e abriu brechas para a pulverização de entidades sindicais e para o surgimento de "sindicatos de carimbo".

O aumento significativo do número de entidades sindicais nos últimos anos, que já ultrapassam 18 mil, resultou menos do avanço na organização sindical e bem mais da fragmentação de entidades preexistentes, em um processo que está enfraquecendo tanto a representação de trabalhadores como a de empregadores, tendência que a vigência da unicidade não tem sido capaz de impedir. É certo que não são poucas as entidades sindicais que possuem ampla representatividade e capacidade de atuação, mas isso contrasta com a proliferação de sindicatos cada vez menores e menos representativos, o que só reitera a necessidade de superação do atual sistema, há anos criticado por sua baixa representatividade e reduzida sujeição ao controle social. [...] A prioridade conferida a ela [à reforma sindical] não decorre de motivações estritamente políticas, mas do entendimento de que a redefinição do sistema de relações coletivas de trabalho deve ser o centro dinâmico de qualquer esforço de democratização das relações de trabalho, precedendo, assim, a revisão dos demais institutos que regulam o trabalho no Brasil.

Ao contrário de se inspirar em um modelo doutrinário preconcebido, o presente anteprojeto de lei considerou a realidade atual do sindicalismo brasileiro, a dinâmica das relações coletivas de trabalho e o desejo de mudança dos próprios atores sociais, sem perder de vista a necessidade de incorporar princípios consagrados pelo direito internacional e supranacional". (FNT, 2005, p 13-14)

O motivo da reforma sindical, portanto, não foi apenas para resgate da dívida herdada dos tempos do presidente Getúlio Vargas, mas a necessidade de disciplinar a matéria após a Constituição de 1988, que criou situação tal de hibridismo entre o fim da intervenção governamental e as garantias do "velho" corporativismo que conduziram à pulverização/fragmentação da organização sindical e o enfraquecimento da representatividade sindical no país.

Para o MTE e a CUT, a reforma sindical desfaria a situação criada pela Constituição de 1988, a fim de garantir dois pontos fundamentais na legislação sindical: maior <u>representatividade</u> das entidades sindicais e fortalecimento do diálogo social pelo mecanismo de incentivo à <u>negociação coletiva</u>. Desses dois pontos derivariam outras questões: organização nos locais de trabalho, regulamentação da lei de greve, coibição de práticas antissindicais, autocomposição de conflitos (fim do poder normativo da Justiça do Trabalho), ratificação das

Convenções 151 e 158 da OIT, etc.

Apesar da importância das discussões no FNT e do debate sobre o corporativismo e a possibilidade de democratização das relações de trabalho no Brasil, a reforma sindical malogrou. O consenso construído no FNT foi suficientemente frágil para deixar a PEC 369 e o Anteprojeto de Lei da Reforma Sindical (ALRS) paralisados no Congresso Nacional. Diversos segmentos do movimento sindical, ideologicamente "à esquerda" e "à direita" da CUT, manifestaram-se explicitamente contrários. Da mesma forma, correntes políticas no interior da CUT também abriram fogo contra a reforma. Além disso, mesmo entre os que oficialmente a defendiam, como a corrente Articulação Sindical, via-se também muita resistência entre muitos de seus dirigentes.

A opinião dos delegados ao 9º Concut (2006) demonstra uma posição cautelosa em relação a possíveis mudanças na estrutura sindical brasileira⁸. E cabe acrescentar que essa opinião atravessa transversalmente todas as correntes políticas internas da CUT, inclusive a Articulação Sindical.

A despeito de tais resistências, desde que ficou claro a todos os envolvidos que a reforma sindical mais global (PEC 369 e ALRS) não progrediria no Congresso, começou-se a desenhar um "plano B", chamada de reforma sindical fatiada. Ou seja, ao invés de uma mudança no atacado, com a substituição de uma lógica corporativa por outra baseada na liberdade e autonomia sindical ou algo que se aproximasse disso, processou-se, no varejo, mudanças pontuais e bem significativas que recentemente alteraram bastante o cenário sindical: o reconhecimento legal das centrais sindicais e o "fim da unicidade sindical" através da Portaria 186, do MTE. Essas duas medidas têm que ser analisadas de modo articulado e complementar, mas vejamos, antes, o que cada uma delas significa em si mesma.

As centrais sindicais tiveram seu reconhecimento enquanto entidade sindical a partir da aprovação da Lei 11.648/08. O acordo firmado entre as centrais ainda na tramitação do Projeto de Lei foi de que, enquanto existir o Imposto Sindical⁹, parte dele (os 10% da conta do Ministério do Trabalho) seria destinado às centrais, proporcionalmente ao tamanho delas, e seria aferido pelo MTE através de dados como número de trabalhadores sindicalizados e o número de sindicatos filiados às centrais.

A partir desse acordo, os sindicatos de base passaram a indicar qual a Federação, Confederação e Central que receberá a parte de sua contribuição sindical. Embora a CUT, oficialmente, seja contra a cobrança de contribuição sindi-

⁸ Em resumo, a publicação *Quem são e o que pensam os delegados e delegadas do 9º Concut* afirma a ideia de que a reforma sindical, para os delegados, deveria ter o caráter de garantir um fortalecimento organizativo e do poder de negociação sindical; deixando em segundo plano aspectos da atual estrutura que, a despeito de ser também uma intervenção do Estado, não são percebidas necessariamente como "malefícios". O fim do imposto sindicato e da unicidade sindical foram os quesitos menos assinalados quando questionados sobre as prioridades para compor a reforma sindical. (LADOSKY, 2009, p.269 – 270)

⁹ A contribuição sindical, disciplinada no art. 578 e seguintes da CLT, é mais conhecida como imposto sindical, e sua receita provém de um dia de trabalho descontado do trabalhador em favor da estrutura sindical, que é assim distribuída: 60% do arrecadado permanecem no sindicato; 15% se destinam às federações; 5% às confederações; 10% ficam com as centrais, proporcionalmente ao número de trabalhadores representados pelos sindicatos filiados; e outros 10% permanecem com o MTE

cal compulsória de todos os trabalhadores, a consequência da reforma sindical fatiada tem sido o acirramento da disputa entre as centrais sindicais para ficar com parte cada vez maior do bolo da contribuição sindical. Paradoxalmente, o esforço empreendido pela CUT, desde então, tem sido o de oficializar as entidades sindicais junto ao MTE e de estimular que a maior quantidade possível de sindicatos indique a CUT e sua estrutura vertical (federação e confederação) para receber a parte que lhes cabe do recurso da contribuição sindical.

Nesse contexto, operam-se alianças até pouco tempo impensáveis. A Confederação Nacional do Ramo Químico (CNQ), confederação orgânica à CUT, fez uma aliança com o Secretariado Nacional dos Químicos da Força Sindical e, juntas, fundaram a Confederação Nacional dos Trabalhadores Químicos (CNTQ) em 22/11/2007¹⁰ (poucos meses após a edição da Portaria 186), tendo por base uma soma de federações de cada central sindical a partir de uma estratégia das duas centrais sindicais para minar a representação da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI), tendo em vista que seu presidente, José Calixto Ramos, foi a liderança que teve maior proeminência na oposição a qualquer iniciativa de reforma sindical, fiador da fundação da Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST).

O quadro do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) quanto a representatividade das centrais (indicada pelo número de sindicatos filiados e sindicalização de trabalhadores), aponta a CUT como a maior central sindical¹¹.

TABELA 1
Representatividade das Centrais Sindicais no Brasil – 2013 (ano base 2012)

Central Sindical	Sindicatos	% Sindicatos	Filiados	% Filiados
СТВ	624	6,21	695.038	9,18
CUT	2.169	21,58	2.694.757	35,60
Força Sindical	1.680	16,72	1.046.145	13,82
NCST	1.039	10,34	611.371	8,08
UGT	1.044	10,39	848.880	11,21
Sem declaração de filiação / Centrais não cadastradas	2.648	26,35	994.726	13,14

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

¹⁰ A Confederação Nacional dos Trabalhadores Químicos - CNTQ, presidida então por Antonio Silvan Oliveira, agora representa oficialmente os trabalhadores químicos de forma nacional. No dia 10 de dezembro de 2007, o Secretario do Trabalho do Ministério do Trabalho, Luiz Antonio Medeiros, entregou a carta de reconhecimento oficial da CNTQ, na sede da Superintendência Regional do Trabalho do Estado de São Paulo - SRTE/SP. (http://www.cntq.org.br/)

¹¹ A lei 11.648, que reconheceu as centrais, estabeleceu um critério de representatividade exigindo 100 sindicatos filiados nas cinco regiões do País; 20 sindicatos filiados em cada uma de pelo menos três regiões do Brasil; filiação de sindicatos em, no mínimo, cinco setores de atividade econômica; e filiação de sindicatos que representem, no mínimo, 7% do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional. Além da CUT, são reconhecidas como centrais sindicais a CTB, Força Sindical, NCST e UGT. Os deputados retiraram, do texto, a possibilidade de as centrais sindicais somarem os índices de sindicalização dos sindicatos a elas filiados para cumprirem a exigência relativa a esses 7%, mas flexibilizaram aprovando que "nos dois primeiros anos contados da data de publicação da futura lei, esse índice de 7% ficará reduzido a 5%". (CUT, 2007)

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO BRASILI

No entanto, talvez o dado mais interessante do Ministério do Trabalho é a quantidade de entidades não filiadas a nenhuma central sindical, em número absoluto e percentual maior que a CUT e alvo da investida de todas as centrais sindicais.

Outro aspecto é que de 2008 a 2013 tem ampliado o número de entidades que procuram ser reconhecidas enquanto centrais sindicais pelos critérios estabelecidos pelo MTE, inclusive algumas que se situam no espectro ideológico "à esquerda" como a Conlutas, originada de uma cisão da CUT, que se opôs radicalmente às mudanças da reforma sindical¹².

O outro item do sistema sindical corporativo que sofreu alteração em direção ao regime de liberdade e autonomia sindical foi a instauração, na prática, do fim da unicidade sindical¹³, através da Portaria 186, publicada pelo Ministro do Trabalho Carlos Lupi em 10/04/2008, que normatiza os procedimentos para o registro sindical.

Segundo análise do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), "a Portaria 186 trouxe, desta forma, as adequações necessárias aos procedimentos administrativos para registro sindical e alterações estatutárias, estabelecendo as exigências claras para efetiva e concreta comprovação de representatividade e base territorial, adotando a possibilidade da autocomposição para a solução de conflitos intermináveis, objetivando amparar categorias que se encontram à margem da própria evolução em razão de infindáveis discussões sobre quem, efetivamente, é seu representante sindical". (GHERARDI, 2008)

Não é o caso de afirmar que a Portaria rompeu com a unicidade sindical, mas ela permite, pelos seus critérios, o reconhecimento de uma federação estadual de determinado ramo criada pela CUT (de químicos, por exemplo), mesmo já existindo uma federação no mesmo estado, filiado ou não a outra central sindical. A lógica é de que a federação da CUT representaria exclusivamente os trabalhadores da base sindical filiada à CUT; e a outra federação, seria representante exclusiva dos trabalhadores dos sindicatos não cutistas, nesse exemplo. Desse modo, se preserva a lógica da unicidade sindical, ao mesmo tempo em que permite e reconhece mais de uma entidade sindical.

Essa é, seguramente, a grande novidade da Portaria 186: o fim da unicidade na estrutura superior. Essa medida permite que as centrais sindicais recentemente legalizadas possam, a partir dos critérios definidos nesta portaria, construir e legalizar suas federações e confederações.

¹² Além da Conlutas, o MTE tem ainda registradas entidades como CBDT – Central Brasileira Democrática dos Trabalhadores; Cenasp – Central Nacional Sindical dos Profissionais em Geral; CGTB; CSP - Central Sindical de Profissionais, e UST – União Sindical dos Trabalhadores. Nenhuma destas tem o reconhecimento enquanto central sindical por não cumprirem os requisitos estabelecidos na lei 11.648.

¹³ O artigo 2º da Portaria menciona o procedimento para registro e alteração estatutária de <u>entidades sindicais</u>, ou seja, subentende-se sindicatos, federações e confederações. No entanto, o efeito mais imediato da Portaria ocorreu entre entidades de grau superior, federações e confederações. Só mais recentemente a Portaria têm tido sua eficacia também para sindicatos estimulando a criação de novos sindicatos. Em entrevista concedida à pesquisa, um assessor da CUT afirmou que o movimento de fragmentação de base de sindicatos que já vinha ocorrendo antes da Portaria se manteve. A novidade mesmo, confirmou ele, está nas instâncias de grau superior.

O efeito da Portaria 186 se articula à medida mencionada anteriormente, de destinação da contribuição sindical às entidades indicadas pelos sindicatos de base. Assim, os sindicatos filiados à CUT direcionam a parte da contribuição sindical arrecadada em sua base à federação cutista / confederação cutista / CUT; os sindicatos filiados à Força Sindical direcionam a parte de sua contribuição sindical à federação da FS / confederação da FS / Força Sindical, e assim por diante.

Em documento oficial,

a CUT imediatamente manifestou sua posição favorável à Portaria 186, reforçando ainda sua posição intransigente em defesa da Convenção 87 da OIT. [...] Finalmente queremos reforçar que a Portaria 186 não tem o mesmo papel na organização sindical que a Convenção 87, pois mantém a unicidade sindical e ainda mantém um papel determinante do Estado na organização sindical, mas se aproxima do projeto defendido pela CUT. (CUT, 2008)

Em uma Oficina de Organização Sindical, realizada em maio de 2008, o então secretário-geral da CUT, Quintino Severo, afirmou que "a disputa pelas bases já está acirrada e ficará ainda mais à medida que a Portaria 186 for mais bem compreendida". De fato, um ano depois da análise de Quintino, observa-se um grande número de entrada de pedidos de reconhecimento sindical no MTE. Para o então secretário-geral, "a luta insistente pelo fim do imposto e das taxas é que vai impedir a pulverização de entidades pelo Brasil". Mas paralelamente a isso, "é necessário iniciar um amplo e consistente movimento para filiar mais sindicatos à CUT e intensificar a disputa pelas vias eleitorais". Essas foram duas das conclusões da Oficina sobre Organização Sindical, promovida pela CUT. (CUT, 2008).

Por fim, ainda no âmbito da reforma sindical fatiada, a criação do Conselho de Relações de Trabalho (CRT) – uma instância de representação tripartite formada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), entidades patronais e centrais sindicais legalmente reconhecidas – e a Câmara Biparite Governo – Trabalhadores constituíram-se como espaços institucionais permanentes de diálogo sobre a temática trabalhista e sindical. Os critérios de representatividade, sua forma de aferição e questões específicas da representação sindical rural e de servidores públicos têm sido pautados em suas reuniões. Nos casos debatidos, o Estado, representado pelo MTE, tem atuado mais no sentido de mediação e regulamentação da competição entre as diversas centrais sindicais do que propriamente no sentido interventor, estritamente.

É importante ressaltar, ainda, que a dinâmica surgida nas relações sindicais após a lei que reconhece as centrais sindicais, para além do acirramento de uma disputa entre elas, contemplou também, contraditoriamente, um espaço maior de colaboração nos fóruns de representação como o CRT e ação conjunta acerca de reivindicações unitárias (CARVALHO, 2013), como a redução de

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO BRASII

jornada para 40 horas sem redução de salário e o fim do fator previdenciário, por exemplo.

Com isso, a nosso ver, as mudanças parciais na legislação sindical tomadas durante o governo Lula como alternativa possível diante do malogro da reforma sindical sistêmica, acrescentaram mais um elemento na estrutura sindical brasileira, que se aproximaria do modelo pluralista com vários centros de poder dispersos disputando ampliar a representatividade sindical legalmente reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerações finais

Procuramos demonstrar, neste artigo, que a atuação do movimento sindical brasileiro, em especial da Central Única dos Trabalhadores (CUT), vem promovendo mudanças na estrutura sindical oficial herdada de Vargas.

Não se trata de uma mudança radical, tampouco desprovida de contradições que combinam "avanços" e "retrocessos" frente a um projeto de liberdade e autonomia sindical.

Após três décadas de existência, a CUT permanece enredada nas teias do corporativismo estatal, usufruindo os "incentivos" que a atual legislação garante, e ao mesmo tempo atada aos "constrangimentos" à ação sindical.

Porém logrou êxito ao conquistar, com muita luta, espaços neocorporativos de "concertação social" no país. Embora muitas correntes políticas no meio sindical, e diversos trabalhos acadêmicos critiquem a atuação da CUT nos espaços institucionais, a pesquisa realizada por nós indica que essa é uma intervenção legítima da Central e não contradiz seu propósito classista em defesa da classe trabalhadora. Ao contrário, serviu como mais um espaço de resistência no período de hegemonia neoliberal no Brasil, evitando perdas ainda maiores.

Por fim, com o governo Lula e Dilma, a CUT viu a possibilidade de promover seu projeto político-organizativo em torno da liberdade e autonomia sindical, mas, diante das dificuldades de consenso de toda ordem (com o segmento patronal, com outras centrais sindicais e mesmo internamente à corrente majoritária da própria CUT), foi possível uma mudança parcial, que acrescentou ao corporativismo estatal e ao neocorporativismo, alguns elementos do pluralismo.

Em relação às questões colocadas na introdução do artigo, procuramos demonstrar que há mudanças processadas na estrutura sindical brasileira, fruto da ação sindical da CUT ao longo dos 30 anos de sua existência. O acréscimo de elementos neocorporativos e pluralistas ao corporativismo estatal da estrutura sindical oficial demonstram que nesse período, a ação da CUT fez parte de um fortalecimento da democracia na sociedade brasileira, embora ainda tenha um longo percurso a ser percorrido nesse caminho.

Nesse sentido, propõe-se aqui que a estrutura sindical corporativa não é, como salientam alguns autores, algo intrínseca e "naturalmente" voltado à colaboração de classes, mas antes comporta contradições e ambiguidades,

podendo, a depender da conjuntura, como nos anos 1980, por exemplo, servir de impulso às lutas sindicais. Seu caráter contraditório e ambíguo lhe permite também dificultar a ação organizada do movimento sindical. Embora tenha muitos elementos estruturais de continuidade, a estrutura sindical corporativa no Brasil dos anos 1930 é bastante diferente da referida estrutura nessa primeira década do século XXI, exatamente porque o movimento sindical, em particular a CUT, com sua ação, logrou alguns êxitos na transformação da mesma, sem suplantá-la definitivamente, contudo.

Em termos de prognósticos, esse artigo apresenta uma visão pessimista: não há no curto / médio prazo uma perspectiva de grandes mudanças na estrutura sindical em favor da liberdade e autonomia sindical defendida pela CUT em sua origem, a menos que se irrompa uma nova correlação de forças na conjuntura, capaz de alterar a dinâmica das relações trabalhistas a ponto de evidenciar nos atores a necessidade em buscar um novo modelo sindical, tal como ocorreu nos anos 1980, com a irrupção das greves no ABC paulista.

Não se nega aqui a importância das ações institucionais de negociação consolidadas, sobretudo no governo Lula e Dilma, mas as mobilizações de rua ocorridas em junho de 2013 evidenciaram, a nosso ver, o quanto as centrais sindicais como um todo, o que inclui a CUT como a maior delas, evidentemente, estão afastadas de demandas populares e sem diálogo com a "nova classe trabalhadora"¹⁴. Afastamento este que resulta de um "aprisionamento" a uma lógica corporativista do acomodamento que impregna as máquinas sindicais e seus dirigentes, mesmo quando, contraditoriamente, as centrais propõem ações como Dia Nacional de Luta e ocupação das galerias do Congresso Nacional em defesa de uma pauta da classe trabalhadora¹⁵. O que se vê então são "mobilizações fracas", com pouca capacidade de alteração de correlação de forças para avançar na referida pauta. Até o presente momento, nada indica sinais de mudanças desse cenário no horizonte.

Bibliografia

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. Crise econômica e organização de interesses: estratégias do sindicalismo brasileiro nos anos 80.1992. Tese (livre docência)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de

¹⁴ Há consenso entre diversos autores quanto à mobilidade ascendente possibilitada pelas políticas adotadas a partir de 2003, durante o governo Lula e Dilma. As diferenças situam-se no campo da interpretação sobre tal fenômeno, que vai desde a afirmação de uma "classe C" (Marcelo Neri, 2010), de uma nova classe média (Lamounier e Souza, 2010), de uma nova configuração da classe trabalhadora (Pochmann, 2012), batalhadores (Souza, 2010) ou precariado (Braga, 2012). Nesse escopo, discute-se a relação entre esse fenômeno da mobilidade ascendente e as manifestações de massa que tomaram as ruas de várias capitais entre junho e julho de 2013, e as tendências políticas e ideológicas que seriam predominantes nesse segmento da população, bem como o lugar do sindicalismo e outras, digamos, "organizações classistas tradicionais", na motivação para uma ação coletiva.

¹⁵ Em 06/03/2013, a CUT, junto com as demais centrais, organizaram a 7ª Marcha da Classe Trabalhadora, de onde surgiu uma pauta de negociação permanente com o governo, tendo como alguns pontos: redução da jornada de trabalho, fim do fator previdenciário, não aprovação do Projeto de Lei 4330 (PL 4330 – regulamentação da terceirização), ratificação da Convenção 158 da OIT (sobre demissão imotivada), regulamentação da Convenção 151 da OIT (negociação coletiva no setor público), entre outras. Como forma de pressão na mobilização, foram convocadas diversas manifestações ao longo de 2013, chamadas como Dia Nacional de Mobilização ou Dia Nacional de Luta: em 18/03/2013; em 11/07/2013; em 6/08/2013; e em 30/08/2013, e a convocação de uma ocupação no Congresso Nacional em 13 e 14/08/2013. (Ladosky, Mario Henrique; Ramalho, José Ricardo; Rodrigues, Iram Jácome, 2014)

São Paulo, São Paulo, 1992

ALVES, Giovanni. Do novo sindicalismo à "concertação social: ascensão (e crise) do sindicalismo no Brasil (1978-1998). Revista de Sociologia e Política, Curitiba, 15, p. 111- 124, nov. 2000

ANTUNES, Ricardo. O novo sindicalismo. São Paulo: Editora Brasil Urgente, 1991.

_____. Uma esquerda fora do lugar:o governo Lula e os descaminhos do PT. São Paulo: Armazém do Ipê, 2006.

ARAÚJO, Ângela; TÁPIAS, Jorge. Corporativismo e neocorporativismo: exame de duas trajetórias. Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Relume Dumará, n. 32, 1991.

ARAÚJO, Angela. A construção do consentimento: corporativismo e trabalhadores nos anos trinta. São Paulo: Scritta, 1998

_____. (Org.). Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2002.

BOBBIO, Norberto. Pluralismo. In: BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO (Eds.). Dicionário de política. 2 ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1986.

BOITO JR., Armando (Org.). O sindicalismo brasileiro nos anos 80. São Paulo: Paz e Terra, 1991a.

_____. O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical. São Paulo: Hucitec, 1991b.

_____. De volta para o novo corporativismo: a trajetória política do sindicalismo brasileiro. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, 8 (3), p. 23-28, 1994.

_____. Política neoliberal e sindicalismo no Brasil. São Paulo: Xamã, 1999 . Neoliberalismo e corporativismo de estado no Brasil. In: ARAÚJO,

Angela. (Org.). Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2002.

BOSCHI, Renato; DINIZ, Eli. O corporativismo na construção do espaço público. In: BOSCHI, Renato. Corporativismo e desigualdade. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1991.

BRAGA, Ruy. A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo; USP, Programa de Pós-graduação em Sociologia, 2012.

CARDOSO, Adalberto Moreira. Sindicatos, trabalhadores e a coqueluche neoliberal: a era Vargas acabou?. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999.

_____. A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2003.

CARVALHO, Guilherme. A representação da CUT nos governos Lula: 2003 – 2010. 2012. Tese (Doutorado)- Faculdade de Ciências, Letras e Artes, Universidade Estadual Paulista - UNESP, Araraquara, 2012.

CARVALHO, Fernanda Forte de. Os dilemas da CUT no início do Século XXI: rumo a uma nova institucionalização sindical?, 2013. Tese (Doutorado)- Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2013.

CONCEIÇÃO, Jefferson José da; RAMALHO, José Ricardo; RODRIGUES,

Iram Jácome. Mercado de trabalho e ação sindical: novos dados, novas questões. Revista de Direito do Trabalho, São Paulo, ano 34, n. 130, abr.-jun. 2008

COSTA, Vanda Maria Ribeiro. Origens do corporativismo brasileiro. In: BOSCHI, Renato. Corporativismo e desigualdade. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1991.

COSTA, Helio da; LADOSKY, Mario Henrique. Entre a integração e a resistência: um breve retrospecto da trajetória do sindicalismo no Brasil. In: ESCOLA SINDICAL SÃO PAULO. Debates e Reflexões. São Paulo: Escola Sindical São Paulo – CUT, n. 12, 2003.

10 001,111 12,20031
CUT. PELANÁRIA NACIONAL. Resoluções São Paulo: CUT, 1992.
Sistema democrático de relações de trabalho: uma proposta para
a adoção da ética, da transparência e da democracia nas relações de trabalho.
Informacut, São Paulo, n. 250 (2ª ed.). São Paulo, 1992b
O que mudar na estrutura sindical e nas relações de trabalho? :
propostas em discussão na CUT sobre reforma da Constituição e transição da
estrutura sindical. São Paulo: CUT, 1995.
CONGRESSO DA CUT, 8. Resoluções São Paulo: CUT, 2003a
A reforma sindical que o Brasil precisa. Jornal Especial, SNO, São
Paulo, nov. 2003b
PLENÁRIA NACIONAL, 11. Resoluções São Paulo: CUT, 2005
Estratégia e organização da CUT: construindo o futuro. São Paulo:
SNO; SNF, 2006a.
CONGRESSO DA CUT, 9. Resoluções. São Paulo: CUT, 2006b
Quem são e o que pensam as delegadas e delegados do 9º CON-
CUT. São Paulo:
Escola Sindical São Paulo-CUT; CESIT; Friedrich Ebert Stiftung, 2006c.
FILGUEIRAS, Luiz; PINTO, Eduardo Costa. Governo Lula: contradições e
impasses da política econômica, 2003.
FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO (FNT). Regimento interno do FNT. Bra-
sília: MTE, SRT, 2003. Disponível em: < http://www.mte.gov.br/fnt/Regimento_
Interno do Forum Nacional do Trabalho.pdf>.
Reforma sindical: relatório final. Brasília: MTE; SRT, 2004
Reforma sindical: proposta de emenda à Constituição: PEC 369/05
e Anteprojeto de Lei. Brasília: MTE; SRT, 2005
Reforma sindical: proposta alternativa de regulamentação do art.
8º da CF, até aprovação da PEC 369/05. Brasília: MTE, SRT, 2006
GALVÃO, Andréia. Reforma sindical: as polêmicas por detrás de um fal-
so consenso. Revista PUC Viva. São Paulo, n. 23, jan. / mar. 2005. Disponível
em:< <u>http://www.apropucsp.org.br/revista/r23_r03.htm</u> >.
Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil. Rio de Janeiro: Re-
van: FAPESP 2007

REVISTA CIÊNCIAS DO TRABALHO Nº 3 DEZEMBRO DE 2014

GHERARDI, Hélio Stefani. Parecer à Portaria 186, do MTE Registro Sindical. Brasília: DIAP, 2008. Disponível em: < http://diap.ps5.com.br/file/1774.doc. HORN, Carlos Henrique. Reflexões sobre consenso e dissenso na reforma

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO RRASII

sindical: GT26 Trabalho e sindicato na sociedade contemporânea, In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 29. Textos.. Caxambu, MG, 2005.

INCISA, Ludovico. Corporativismo. In: BOBBIO, MATTEUCCI; PASQUINO (Eds.). Dicionário de Política. 2. ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1986.

KLEIN, Cristian. Philippe Schmitter: o Brasil não precisa mais do corporativismo. Jornal Valor Econômico. São Paulo. Disponível em: http://poliarquiau-frgs.blogspot.com.br/2011/03/philippeschmitter-o-brasil-nao-precisa.html. Acesso em: 7 abr. 2013.

KREIN, José Dari; TEIXEIRA, Marilane. A reforma sindical e trabalhista em tempos de crise do emprego e a proposta da CUT para um sistema democrático de relações de trabalho. In: ESCOLA SINDICAL SÃO PAULO. Debates e reflexões. São Paulo: Escola Sindical São Paulo – CUT, São Paulo, n 12, 2003.

LACERDA, Ângela. Severino prepara ataque à reforma sindical de Lula. O Estado de S. Paulo. São Paulo, p. A4, 23 abr. 2005.

LADOSKY, Mario Henrique. Movimento sindical e estratégia corporativista: a trajetória e os impasses da CUT no Rio de Janeiro., 1995. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de janeiro, 1995.

_____. A CUT no governo Lula: da defesa da "liberdade e autonomia" à reforma sindical inconclusa"., 2009. Tese (Doutorado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

LADOSKY, Mario Henrique; MELLI, Ana Paula. O que está em jogo na reforma sindical In: ESCOLA SINDICAL SÃO PAULO. Debates e reflexões. São Paulo: Escola Sindical São Paulo – CUT, n. 12, 2003.

LADOSKY, Mario Henrique; RAMALHO, José Ricardo; RODRIGUES, Iram Jácome. A questão trabalhista e os desafios da ação sindical nos anos 2000. SINTRE. SIMPÓSIO INTERNACIONAL DO TRABALHO, RELAÇÕES DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E IDENTIDADE. Textos..., 5. Belo Horizonte, maio 2014.

LAMOUNIER, Bolivar; SOUZA, Amaury de. A classe média brasileira: ambições, valores e projetos de sociedade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

LULA, 2003. Discurso de posse do presidente. O Estado de S. Paulo. São Paulo, 01 jan. 2003.

MELLEIRO, Waldeli; RADERMACHER, Reiner. El sindicalismo bajo el gobierno de Lula. Nueva Sociedad, Buenos Aires, n. 211, 2007.

NERI, Marcelo. A nova classe média, o lado brilhante dos pobres. Rio de Janeiro: FGV, CPS, 28 set. 2010, (versão 3.0), p. 13. Disponível em: <cps.fgv.br>. Acesso em: 26 jun. 2012.

NORONHA, Eduardo. A expansão das greves na década de 80. In:BOITO JR., Armando. O sindicalismo Brasileiro nos Anos 80. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

OLIVEIRA, Francisco de. Corporativismo: conceito ou emplastro. Democracia Viva, São Paulo, n. 3, jul. 1998.

PANITCH, Leo. El desarrollo del corporativismo en las democracias libera-

les. In: SCHMITTER, Phillipe; LEHMBRUCH, Gerhard. Neocorporativismo I. Más allá Del Estado y el mercado. Cidade do México: Alianza Editorial, 1992a.

PALOCCI, Antonio. Sobre formigas e cigarras.Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.

PASTORE, José. A reforma constitucional trabalhista, 1999. Disponível em: http://www.josepastore.com.br/artigos/rt/rt 100.htm >,

POCHMANN, Marcio. Nova classe média?: o trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Editora Boitempo Editorial, 2012.

REIS, Bruno P. W. Corporativismo, pluralismo e conflito distributivo no Brasil. Revista Dados, São Paulo, 1995. Disponível em:

http://pt.scribd.com/doc/30833174/Corporativismo-Pluralismo-e--Conflito-Distributivo-no-Brasil. Acesso em: 7 abr. 2013.

RODRIGUES, Iram Jácome. Sindicalismo e Política. A trajetória da CUT. São Paulo: Scritta, 1997.

_____. (Org.). O novo sindicalismo vinte anos depois. Petrópolis: Vozes: São Paulo: EDUC; UNITRABALHO, 1999.

RODRIGUES, Leôncio Martins. CUT: Os militantes e a ideologia. São Paulo: Paz e Terra, 1990.

_____. As tendências políticas na formação das Centrais Sindicais. In: BOI-TO JR. (Org.). O sindicalismo brasileiro nos anos 80. São Paulo: Paz e Terra, 1991. . O destino do sindicalismo. São Paulo: EDUSP, 1999.

SADER, Eder. Quando novos personagens entraram em cena. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SCHMITTER, Phillipe. ¿Continúa el siglo del corporativismo? In: SCHMITTER, Phillipe;

LEHMBRUCH, Gerhard. Neocorporativismo I: más allá del Estado y el mercado. Cidade do México: Alianza Editorial, 1992a

_____. Modos de intermediación de intereses y modelos de cambio social en Europa occidental. In: SCHMITTER, Phillipe; LEHMBRUCH, Gerhard. Neocorporativismo I: más allá del Estado y el mercado. Cidade do México: Alianza Editorial, 1992a

_____. A dónde ha ido la teoría del neocorporativismo y hacia dónde puede ir su práctica: reflexiones. In: SCHMITTER, Phillipe; STREECK, Wolfgang; LEHMBRUCH, Gerhard. Neocorporativismo II: más allá del Estado y el mercado. Cidade do México: Alianza Editorial, 1985.

SOUZA, Jessé et al. Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

SOUZA, Paulo Donizetti de. Governo em disputa. Revista do Brasil. São Paulo, n. 27, ago. 2008.

SOUZA MARTINS, Heloisa Helena de. O Estado e a burocratização do sindicato no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1989.

WATERMAN, Peter. The new social unionism: a new union model for a new world order. In: MUNCK, Ronaldo; WATERMAN, Peter. Labour worldwide in the era of globalisation: alternative union models in the new world order.

A CUT E A QUESTÃO CORPORATIVA NO BRASIL

London: Macmillan Press, 1999.

WEFFORT, Francisco. Participação e conflito industrial: Contagem e Osasco 1968. São Paulo: CEBRAP, 1972. (Cadernos CEBRAP, 5).

WERNECK VIANNA, Luiz. Liberalismo e sindicato no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

ZANETTI, Lorenzo. O "novo" no sindicalismo brasileiro: característica, impasses e desafios, 1993. Dissertação (Mestrado em Educação) - Instituto de Estudos Avançados em Educação da Fundação Getúlio Vargas, 1993. Mimeo.